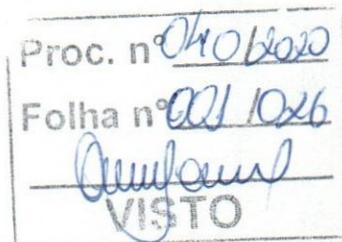


Mensagem nº. 001/MD/2020

De 01 de Outubro de 2020.



Senhores Vereadores;



Apresento o presente Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara municipal de Teixeiraopolis, Estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024.

A Lei Orgânica do Município de Teixeiraopolis, em seu artigo 46, inciso III, dispondo que:

"Art. 46. Compete à Câmara de Municipal privativamente em outras, as seguintes atribuições

III. Fixar a remuneração do Prefeito, do Vice – Prefeito e dos Vereadores, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remunerada".

Neste contexto, o projeto em tela atende a determinação da legislação vigente, devendo a lei ser editada antes da realização das eleições municipais, marcadas para o mês de novembro do corrente ano.

Ante o exposto e considerando a legalidade da proposição, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Teixeiraópolis cumpre o dever legal de propor ao Plenário a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para a próxima legislatura, contando com a aprovação dos Nobres Pares.

Teixeiraopolis/RO, 01 de Outubro de 2020.

CARLOS K. DE MATOS
Vereador/Presidente

LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/1º Secretário

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice-Presidente

JUMAR NEGRINI
Vereador/2º Secretário

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/10/2020
1.º Secretário

Proc. nº 040/2020
Folha nº 002/026
Ocupar
VISTO

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, ESTADO DO RONDÔNIA PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 a 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Atendidas às disposições contidas no art. 29, inc. VI, art. 29-A, inc. da Constituição Federal e disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal), o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, para o quadriênio de 2021 a 2024 é fixado no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O subsídio dos Vereadores que compõe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, para o quadriênio de 2021 a 2024, é fixado no valor abaixo;

Aprovado
VOTOS 6x0
09/10/2020

- I - Vereador/Presidente R\$ 5.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
- II - Vereador/Vice – Presidente R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).
- III - Vereador/1º Secretário R\$ 5.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
- IV - Vereador/2º Secretário R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º O subsídio de que trata os arts. 1º e 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

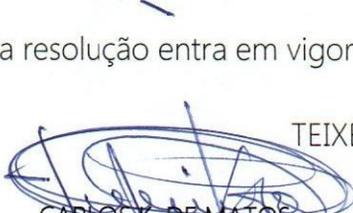
Parágrafo Único. Em caso de falta injustificada, o Vereador será punido com base no inciso III do artigo 61 da Lei Orgânica do Município – LOM.

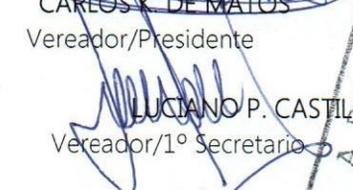
Art. 4º As sessões extraordinárias da Câmara não serão remuneradas (EC 50/2006).

Art. 5º Levando em consideração as vedações trazidas pelo art. 8º da LC nº 173/2020, os valores dos subsídios estipulados por esta Resolução só terão seus efeitos financeiros produzidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

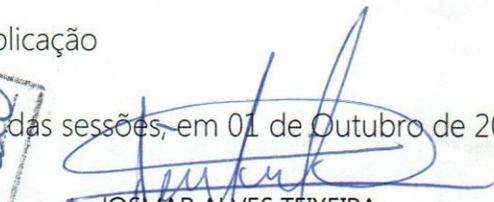
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

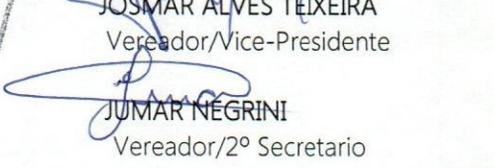
TEIXEIROPOLIS/RO, sala das sessões, em 01 de Outubro de 2020.


CARLOS DE MATOS
Vereador/Presidente


LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/1º Secretário

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 5x0/10x0
EM 19/10/2020


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice-Presidente


JUMAR NEGRINI
Vereador/2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Resolução n° 001/2020**, Fixa subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, para inclusão na Ordem do Dia da 56ª Sessão Ordinária a realizar -se- a no dia 19 de outubro deste.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de Outubro de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2020
HORAS 19h00min

Proc. nº 040/2020
Folha nº 04/026
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (Mateus 22: 37-39)
- II – Leitura da Ata da 55ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 55ª Sessão Ordinária, realizada em 05/10/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2020, Projeto de Lei nº 002/2020, Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 028/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 024/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 028/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 024/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

Proc. n° 040/2020
Folha n° 005/026
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2020
HORAS 19h00min

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teveópolis/RJ
PUBLICADO
De 15/10 À 19/10/2020

Prefeitura Municipal
De
Teveópolis/RJ
PUBLICADO
De 15/10 À 19/10/2020

Proc. n° 010/2020
 Folha n° 006/026
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

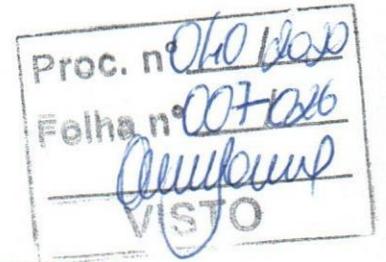
**56ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	Presente	Ausente
CARLOS KLEBER DE MATOS	Presente	Ausente
CLEBER BATISTA ROSA	Presente	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA	Presente	Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Presente	Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	Presente	Ausente
JUMAR NEGRINI	Presente	Ausente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	Presente	Ausente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	Presente	Ausente

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.


CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 20 de Outubro de 2020.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 010/2019
Folha nº 003/026
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n.º 040 2020
Folha n.º 009 de 06
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 040/2020
Folha nº 030/2020
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 031/2020

Propositura:

Projeto de Lei nº 002/2020, Fixa subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

RELATÓRIO

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/11/2020
1.º Secretário

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

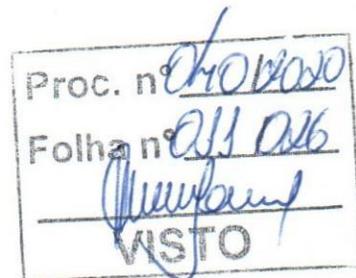
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0 NObis
Em 09/11/2020

Sala das Reuniões, 21 de Outubro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
“Sala das Comissões”

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

Interessado: Mesa Diretora.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

“Sala das Comissões”, em 21 de Outubro de 2020.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 032/2020

Propositura:

Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Resolução acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 21 de Outubro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



Proc. n°	0401/2020
Folha n°	013/026
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 002/2020, Fixa subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de credito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao credito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 21 de Outubro de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 04012020
Folha nº 0151026
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

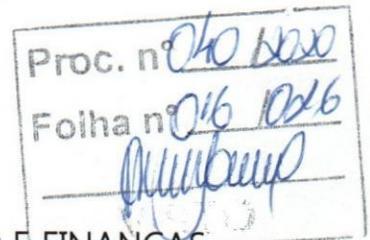
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 028/2020

Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Legislativo.

Trata-se de proposição que visa Fixa subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024.

Assim, o Projeto de Resolução encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Resolução do Poder Legislativo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Proc. nº 040/2020
Foiha nº 017/046
VISTO

Sala das Comissões em 05 de novembro de 2020.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/11/2020
1.º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0 Noto
Em 09/11/2020



Proc. n°	040 10220
Folha n°	018 1026
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 05 de novembro de 2020.

[Handwritten Signature]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 040/2020
Folha n° 019/026
[Assinatura]
VISTO

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto de lei ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 05 de Novembro de 2020.

[Assinatura]

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. n°	040/2020
Folha n°	020/026
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora, para inclusão na Ordem do Dia da 58ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2020.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Novembro de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 010/2020
Folha n° 021/026
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/11/2020
HORAS 19h00min

1ª PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico; (1 Pedro 2:17)
- II - Leitura da Ata da 56ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 56ª Sessão Ordinária realizada em 26/10/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2020, Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Projeto de Resolução nº 001/2020, Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 031/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 002/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº. 032/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 002/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº. 034/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 031/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 027/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 002/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº. 028/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Resolução nº. 001/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº. 029/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 031/2020, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/11/2020
HORAS 19h00min

Proc. n° 040500
Folha n° 022046
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 031/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 002/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 032/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 001/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 034/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 031/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 027/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 002/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 028/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Resolução nº. 001/2020, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 029/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 031/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº. 002/2020, Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº. 001/2020, Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 031/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 05/11 À 09/11/2020

Gilvan Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto n.º 012/GP/2019

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 05/11 À 09/11/2020

Proc. n° 040.1200

Folha n° 023.1026

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

58ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 040/2020

Folha nº 024/026

[Assinatura]
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11/11/2020
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, Romanos 5:1,2.

II - Leitura e aprovação da Ata da 36ª Sessão Extraordinária, realizada em 05/11/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2020. Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Projeto de Resolução nº 001/2020. Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 002/2020. Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 001/2020. Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/06/2019

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 10/11 À 11/11/2020

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 10/11 À 11/11/2020

Proc. nº 040 1520
Folha nº 0251026
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020
HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT